

CENSO ESCOLAR 2011 - ORIENTAÇÃO Nº 01/2011 CADASTRAMENTO DE ESCOLAS NOVAS

O cadastramento de Escolas Novas no levantamento do Censo da Educação Básica 2011 deverá ser encaminhado via Núcleo Regional de Educação de acordo com as orientações descritas abaixo.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

- Envio de **Ofício de Encaminhamento** com as informações necessárias de acordo com a rede de ensino;
- Preenchimento do **Cadastro de Escola Nova** para estabelecimentos da rede municipal e privada;
- O estabelecimento de ensino deverá ter alunos matriculados e efetivamente frequentando na data-base do censo escolar (25/05/2011);
- O solicitante será responsável pela veracidade das informações cadastrais, sendo que todos os campos deverão ser preenchidos e devidamente conferidos, antes do envio da solicitação;
- Os responsáveis se comprometerão a informar todos os dados solicitados no Censo Escolar, de acordo com as datas definidas pelo INEP/MEC.

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO – REDE ESTADUAL

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede estadual de ensino será de responsabilidade do NRE, por meio do envio do **Ofício de Encaminhamento** à Coordenação Estadual do Censo Escolar.
- A solicitação deverá encaminhada via protocolo.
- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE ou Sistema Educacenso para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2011.
- Para cadastramento da escola o **Ofício de Encaminhamento** deverá conter as seguintes informações:

Nome do Estabelecimento

Município

Nome do Diretor/Responsável

Nº CPF do Diretor/Responsável

E-mail do Diretor/Responsável

Código do cadastro no SAE (município/estabelecimento)

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO – REDE MUNICIPAL

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede municipal de ensino será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio do preenchimento do **Cadastro de Escola Nova** e envio do **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição.

CENSO ESCOLAR 2011 - ORIENTAÇÃO Nº 01/2011 CADASTRAMENTO DE ESCOLAS NOVAS

Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE, Sistema Educacenso ou se utilizará sistema próprio de migração de dados, para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2011.

3. ESTABELECIMENTO DE ENSINO - REDE PRIVADA

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede privada de ensino será de responsabilidade do Diretor/Responsável por meio do preenchimento do **Cadastro de Escola Nova** e envio do **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição. Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE ou Sistema Educacenso para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2011.

4. INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM EXCLUSIVAMENTE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR ou ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- A solicitação de cadastramento de Instituições que ofertam exclusivamente Complementação Curricular ou Atendimento Educacional Especializado será de responsabilidade do Diretor/Responsável no caso da rede privada, e da Secretaria Municipal de Educação no caso da rede municipal.

- O cadastramento será realizado por meio do envio do **Cadastro de Escola Nova** e **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição. Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio, via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.

- Para cadastramento da escola o **Ofício de Encaminhamento** deverá conter as seguintes informações:

- O(s) tipo(s) de atendimento que são ofertados e o número de turmas e horário de atendimento;
- O nome dos estabelecimentos de ensino (com respectivo código INEP), onde os alunos frequentam a educação básica.

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE ou Sistema Educacenso para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2011.